



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5395

Publicação Diária

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
77147700017
0

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771477
000170
Dados: 2025.01.23
16:46:20 -03'00'

DECRETO Nº 82 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 929, de 18 de julho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.006.007888/2025-46;

DECRETA:

Art. 1º. O § 6º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 929, de 18 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

§ 6º. Exclusivamente para os contratos de venda e compra com financiamento imobiliário firmado com agentes financeiros, adotar-se-á o valor de compra e venda constante no respectivo contrato, dispensando a verificação de compatibilidade do preço com o valor de referência, desde que o título translativo tenha sido lavrado no período de até 12 (doze) meses anteriores ao pedido de apuração do ITBI devido. "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

Londrina, 21 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Fazenda.

DECRETO Nº 89 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	507	1.900.000,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.22	507	1.400.000,00
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	507	3.500.000,00
TOTAL			6.800.000,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	170	507	Janeiro	996.000,00	6.800.000,00	7.796.000,00
Total				996.000,00	6.800.000,00	7.796.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.